

HLH

13.472/35

PROCESSO - 13.472/35

14/27

27

VISTOS E RELATADOS os autos do relatório de inspeção e tomada de contas procedido na Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Aeronáuticos, na parte referente ao débito da Empresa Aerolloyd Iguaçu,

CONSIDERANDO que ficou apurada ser a Empresa devedora à Caixa de importância de Rs. 5:900:000 (cinco centos, noventa e duas mil e duzentos reais), proveniente da falta de recolhimento de suas contribuições,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer do Procurador Geral, mandar notificar a Empresa para recolher, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a importância de seu débito, sob pena de multa e cobrança executiva.

RIO DE JANEIRO, 18 de Setembro de 1937.

Francisco Barbosa de Resende

Presidente

Arthur Bastos

Relator

Foi presente,

J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Pub. no D. Oficial - 23.10.37